

Dec 230 (1315)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM 076/2011

Florianópolis, 9 de maio de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que contém alteração do Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.

2. A alteração do item 4 do Anexo Único do decreto citado visa ajustar o texto para permitir que os fabricantes catarinenses de fechos e celer possam importar matérias-primas e insumos necessários à respectiva produção, vedando tão-somente a importação de produtos acabados.

Respeitosamente,

UBIRATAN SIMÕES REZENDE
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis /SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM POPULAR

Florianópolis, 09 de maio de 2011

Senhor Governador,

A minuta de Decreto anexa visa adequar a redação da legislação para permitir que os fabricantes de *fechos eclair* estabelecidos no Estado e que sejam beneficiários de Tratamento Tributário Diferenciado possam importar os insumos industriais necessários à fabricação destes produtos.

Respeitosamente,

Ubiratan Simões Rezende